



**Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35  
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.  
Tel. 4131.1280

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2022.**

Dispõe sobre alteração dos artigos 215 e 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus para possibilitar a implantação do sistema de Painel Eletrônico de Votação e dá outras providências

**Art. 1º** Os artigos 215 e 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 215** - O processo de votação é simbólico, nominal ou secreto.

§ 1º - No processo simbólico de votação, o Presidente convidara os Vereadores que estiverem de acordo a permanecerem sentados e os que forem contrários as posições a se levantarem, procedendo em seguida a necessária contagem dos votos e a proclamação do resultado.

§ 2º - O processo nominal de votação será realizado por meio eletrônico e consiste na contagem dos votos favoráveis e contrários, com a consignação e exibição expressa do nome e do voto de cada Vereador no painel eletrônico de votação.

**Artigo 216** - Ressalvado o disposto no artigo 217 deste regimento, incisos I, II e III e demais disposições especiais do regimento, a votação nominal por meio eletrônico será adotada para a deliberação dos projetos que exijam maioria simples, maioria absoluta ou maioria qualificada de 2/3 para sua aprovação ou rejeição, sendo obrigatório para as seguintes proposituras:

- a) votação do parecer do Tribunal de Contas sobre as contas do Prefeito municipal;
- b) Projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal;
- c) Projeto de Lei Complementar;
- d) Projeto de lei Ordinária;
- e) Projeto de Resolução;
- f) Projeto de Decreto Legislativo;
- g) Requerimento de abertura de Comissão especial de Inquérito.



**Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35  
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.  
Tel. 4131.1280

§ 1º - Se houver falha no sistema eletrônico de votação que impeça a sua utilização em plenário, o processo de votação será feito através da chamada nominal de cada vereador por ordem alfabética, respondendo o Vereador chamado nominalmente pelo 1º Secretario sim, se for favorável a propositura, ou não se for contrário, procedendo-se em seguida a necessária contagem dos votos e a proclamação do resultado.

§ 2º - Enquanto não for proclamado o resultado de uma votação, seja ela nominal ou simbólica, é facultado ao Vereador retardatário expender o seu voto.

§ 3º - O Vereador poderá retificar o seu voto antes de proclamado o resultado;

§ 4º - As dúvidas quando ao resultado proclamado, só poderão ser suscitadas e deverão ser esclarecidas antes de anunciada a discussão de nova matéria, ou se for o caso, antes de se passar a fase da sessão ou de se encerrar a Ordem do Dia.

§ 5º - Quando a propositura receber a assinatura de todos os vereadores da Câmara, e até o momento da sua votação não for retirada qualquer assinatura, a propositura será considerada como aprovada, independentemente de apreciação pelo Plenário.

§ 6º - independente de deliberação as duvidas quando ao resultado proclamado, só poderão ser suscitadas e deverão ser esclarecidas antes de anunciada a discussão de nova matéria, ou se for o caso, antes de se passar a fase da sessão ou de se encerrar a Ordem do Dia.

Pirapora do Bom Jesus, 10 de março de 2022.

Willian da Silva Gil Sanches  
WILLIAN DA SILVA GIL SANCHES  
VEREADOR-PRESIDENTE

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus	
Protocolo	083 / 2022
Data:	15 / 03 / 22
Ass.:	Willian da Silva Gil Sanches



**Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35  
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.  
Tel. 4131.1280

**PARECER CONJUNTO COMISSÕES PERMANENTES**

MATÉRIA: Projeto de Resolução n. 01/ 2022.

RELATOR – RODRIGO DA SILVA BRITO

**PARECER FAVORÁVEL**

1 – Trata-se de projeto de resolução de autoria do vereador e presidente Willian da Silva Gil Sanches que dispõe sobre alteração dos artigos 215 e 216 do regimento interno da Câmara Municipal para possibilitar a implantação do sistema de painel eletrônico de votação e dá outras providencias.

2 – O relator entende que a matéria está revestida das formalidades legais, estando regular em seu aspecto lógico, técnico e gramatical não ensejando reparos.

Diante do exposto, este relator entende que a matéria está em condições de ser apreciada e aprovada pelo E. Plenário da Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Pirapora do Bom Jesus, em 01 de abril de 2022.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

RELATOR – RODRIGO DA SILVA BRITO \_\_\_\_\_

MAURO LUCIO VILAS BOAS \_\_\_\_\_

KATHERINE APARECIDA DOS SANTOS SILVA \_\_\_\_\_



**Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35  
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.  
Tel. 4131.1280

**PARECER CONJUNTO COMISSÕES PERMANENTES**

MATÉRIA: Projeto de Resolução n. 02/ 2022.

RELATOR – RODRIGO DA SILVA BRITO

**PARECER FAVORÁVEL**

1 – Trata-se de projeto de resolução que autoriza a filiação da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus na ABEL – Associação brasileira das escolas do legislativo e da cidadania e dá outras providencias, de autoria da nobre vereadora Katherine Silva.

2 – O relator entende que a matéria está revestida das formalidades legais, estando regular em seu aspecto lógico, técnico e gramatical não ensejando reparos.

Diante do exposto, este relator entende que a matéria está em condições de ser apreciada e aprovada pelo E. Plenário da Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Pirapora do Bom Jesus, em 20 de setembro de 2022.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

RELATOR – RODRIGO DA SILVA BRITO \_\_\_\_\_

MAURO LUCIO VILAS BOAS \_\_\_\_\_

KATHERINE APARECIDA DOS SANTOS SILVA \_\_\_\_\_

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

BENEDITO SERGIO RODRIGUES DE CASTRO \_\_\_\_\_

MAURO LUCIO VILAS BOAS \_\_\_\_\_

KATHERINE APARECIDA DOS SANTOS SILVA \_\_\_\_\_



## **Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus**

**Praça Dom Paulo Rolim Loureiro,35  
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.  
Tel. 4131.1280**

Pirapora do Bom Jesus, 29 de agosto de 2022.

ASSUNTO : ENCAMINHAMENTO PROJETO.

Pelo presente, encaminho o projeto de resolução 02/2022 que autoriza a filiação da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus na ABEL – associação brasileira das escolas do legislativo e da cidadania e dá outras providencias, autoria vereadora Katherine Silva, para a emissão de parecer, nos termos do artigo 59 e seguintes do regimento interno da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

*Willian da Silva Gil Sanches*  
Willian da Silva Gil Sanches  
Presidente da Câmara

Exmo. Sr vereador  
Rodrigo da Silva Brito  
DD. Presidente da Comissão de  
Constituição, justiça e redação.



**Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
Gabinete da Vereadora  
**Katherine Silva**  
PSD Partido Social Democrático

**Justificativa**

Senhores Vereadores,

A autorização para a filiação da Escola do Legislativo e da Cidadania da Câmara Municipal de Pirapora do Jesus junto a ABEL - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS, sediada em Brasília – DF, objetiva propiciar à cidade de Pirapora do Bom Jesus, por meio de seu Poder Legislativo, representação em nível nacional, em consonância ao crescente desenvolvimento do movimento de fortalecimento do Poder legislativo por meio da instituição da Escola Cidadã. Cabe ressaltar que a filiação junto à ABEL, permitirá à Câmara, através de sua Escola do Legislativo e da Cidadania:

- 1 - *Exercer* o voto junto a entidade
- 2- *Compor* a diretoria da mesma em futuras eleições de representação,
- 3- *Participar* das assembleias e reuniões da instituição, podendo manifestar sobre qualquer assunto tratado
- 4- *Solicitar* apoio técnico da instituição para aprimoramento da escola e dos processos legislativos
- 5- *receber* todo o material produzido pela ABEL para fortalecimento das Escolas das Câmaras
- 6- *Receber* palestras e congressos de temas diversas promovidos pelos profissionais vinculados à instituição
- 7- *ampliar* a divulgação da Escola do Legislativo e da Cidadania de Pirapora do Bom Jesus em seu portal educacional.

Diante do exposto, julga-se fundamental a filiação desta casa junto a Instituição Citada.

SALA DAS SESSÕES, 06 de junho de 2022.

  
**Katherine Silva**  
Vereadora - PSD

  
**Rodrigo Brito**  
Vereador - Cidadania

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Protocolo \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus  
Gabinete da Vereadora Katherine Silva – PSD  
Praça Dom Paulo R. Loureiro, nº 35. Centro. Pirapora do Bom Jesus –SP.  
CEP: 06550-000. Fone: 11 4131-1280.  
E-MAIL: [vereadorakatherinesilva@gmail.com](mailto:vereadorakatherinesilva@gmail.com)  
Mídias Sociais: @vereadorakatherinesilva





## Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Gabinete da Vereadora

**Katherine Silva**

PSD Partido Social Democrático

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0002/2022

**Autoriza a FILIAÇÃO da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus na ABEL - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS por meio de sua Escola do Legislativo e da Cidadania dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a filiar a Escola do Legislativo e da Cidadania da Câmara de Vereadores de Pirapora do Bom Jesus na ABEL - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS.

**Art. 2º** - A Câmara Municipal arcará com a despesa referente a taxa de anuidade fixada pela Assembleia Geral da ABEL.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2022.

**Katherine Silva**  
Vereadora – PSD

**Rodrigo Brito**  
Vereador - Cidadania

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus	
Protocolo	148 / 2022
Data:	15 / 07 / 22
Ass	Leônidas Salsotto 1708

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Gabinete da Vereadora Katherine Silva – PSD

Praça Dom Paulo R. Loureiro, nº 35. Centro. Pirapora do Bom Jesus –SP.

CEP: 06550-000. Fone: 11 4131-1280.

E-MAIL: [vereadorakatherinesilva@gmail.com](mailto:vereadorakatherinesilva@gmail.com)

Mídias Sociais: [@vereadorakatherinesilva](https://www.instagram.com/vereadorakatherinesilva)





## Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Gabinete da Vereadora

**Katherine Silva**

PSD Partido Social Democrático

### Justificativa

Senhores Vereadores,

A autorização para a filiação da Escola do Legislativo e da Cidadania da Câmara Municipal de Pirapora do Jesus junto a ABEL - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS, sediada em Brasília – DF, objetiva propiciar à cidade de Pirapora do Bom Jesus, por meio de seu Poder Legislativo, representação em nível nacional, em consonância ao crescente desenvolvimento do movimento de fortalecimento do Poder legislativo por meio da instituição da Escola Cidadã. Cabe ressaltar que a filiação junto à ABEL, permitirá à Câmara, através de sua Escola do Legislativo e da Cidadania:

- 1 - *Exercer* o voto junto a entidade
- 2- *Compor* a diretoria da mesma em futuras eleições de representação,
- 3- *Participar* das assembleias e reuniões da instituição, podendo manifestar sobre qualquer assunto tratado
- 4- *Solicitar* apoio técnico da instituição para aprimoramento da escola e dos processos legislativos
- 5- *receber* todo o material produzido pela ABEL para fortalecimento das Escolas das Câmaras
- 6- *Receber* palestras e congressos de temas diversas promovidos pelos profissionais vinculados à instituição
- 7- *ampliar* a divulgação da Escola do Legislativo e da Cidadania de Pirapora do Bom Jesus em seu portal educacional.

Diante do exposto, julga-se fundamental a filiação desta casa junto a Instituição Citada.

SALA DAS SESSÕES, 06 de junho de 2022.

  
**Katherine Silva**  
Vereadora - PSD

  
**Rodrigo Brito**  
Vereador - Cidadania

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Protocolo \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Gabinete da Vereadora Katherine Silva – PSD

Praça Dom Paulo R. Loureiro, nº 35. Centro. Pirapora do Bom Jesus –SP.

CEP: 06550-000. Fone: 11 4131-1280.

E-MAIL: [vereadorakatherinesilva@gmail.com](mailto:vereadorakatherinesilva@gmail.com)

Mídias Sociais: @vereadorakatherinesilva





**Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
Gabinete da Vereadora  
**Katherine Silva**  
PSD Partido Social Democrático

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 000**2**/2022**

**Autoriza a FILIAÇÃO da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus na ABEL - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS por meio de sua Escola do Legislativo e da Cidadania dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a filiar a Escola do Legislativo e da Cidadania da Câmara de Vereadores de Pirapora do Bom Jesus na ABEL - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS.

**Art. 2º** - A Câmara Municipal arcará com a despesa referente a taxa de anuidade fixada pela Assembleia Geral da ABEL.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2022.

  
**Katherine Silva**  
Vereadora – PSD

  
**Rodrigo Brito**  
Vereador - Cidadania

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Protocolo <u>148</u> / <u>2022</u>
Data: <u>15</u> / <u>07</u> / <u>22</u>
Ass: <u>Stanislaw Sultowski</u> 17:00

